



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CÁRNEOS E PERECÍVEIS, DESTINADOS  
AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

TUIUTI-SP, 28 DE MAIO DE 2026.



## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Processo nº \_\_\_\_/2026.
- 1.2. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo cárneos e perecíveis, destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação destina-se à aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos cárneos e demais itens perecíveis, destinados ao preparo e fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

A demanda por tais gêneros é contínua e essencial, considerando que os alimentos cárneos e perecíveis possuem papel fundamental na composição nutricional das refeições ofertadas, sendo indispensáveis para assegurar uma alimentação adequada, equilibrada e segura, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com as normas sanitárias vigentes. A ausência ou o fornecimento inadequado desses itens pode comprometer a qualidade das refeições, a saúde dos estudantes e a regularidade do serviço de alimentação escolar.

Ressalta-se que, em razão da natureza perecível dos produtos, faz-se necessária a contratação com fornecimento parcelado e periódico, de modo a preservar a qualidade, o frescor e a segurança alimentar, bem como evitar perdas decorrentes de armazenamento prolongado. A aquisição planejada visa assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar, contribuindo para o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino. As especificações dos produtos encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

## 3. ÓRGÃO REQUISITANTE

- 3.1. Departamento de Educação;

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no Termo de Referência deste documento. Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, tais como ANVISA, MAPA e demais legislações sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança alimentar, manipulação, armazenamento e transporte de alimentos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.2. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) **Qualidade dos Produtos** - Os gêneros alimentícios cárneos e demais itens perecíveis deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, apresentando características adequadas de conservação, frescor, integridade e ausência de sinais de deterioração, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.



- b) **Conformidade com Normas Sanitárias** - Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes, com registro nos órgãos competentes quando exigido, especialmente quanto às condições de produção, industrialização, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos.
- c) **Locais de Entrega** - As entregas deverão ser realizadas nas unidades escolares e demais locais indicados pela Administração Municipal, conforme cronograma estabelecido, observando as condições previstas no Termo de Referência.
- d) **Entrega Parcelada** - O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, visando garantir a adequada reposição dos estoques e a continuidade da merenda escolar.
- e) **Condições de Transporte e Armazenamento** - Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene e temperatura, quando aplicável, de modo a garantir a preservação da qualidade e segurança alimentar até o momento da entrega.
- f) **Prazo de Entrega** - O prazo de entrega deverá ser compatível com a natureza perecível dos produtos e com a necessidade de abastecimento da merenda escolar, conforme definido no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.
- g) **Capacidade de Atendimento** - A contratada deverá possuir capacidade técnica, logística e operacional para atender de forma contínua e eficiente às demandas da Administração, garantindo regularidade no fornecimento dos gêneros alimentícios.
- h) **Regularidade Fiscal e Trabalhista** - A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- i) **Substituição de Produtos** - Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com qualidade inferior, avarias ou em desconformidade com as exigências sanitárias deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo Município.
- j) **Sustentabilidade** - Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando práticas que reduzam desperdícios, bem como o uso adequado de embalagens e logística de transporte.
- k) **Vigência da contratação** – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, durante o qual serão realizadas entregas de gêneros alimentícios conforme a demanda das unidades escolares, de acordo com as solicitações formais da Administração, observando-se as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

## 5. PESQUISA DE PREÇOS

- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados no âmbito do [Painel de Preços do Governo Federal](#), em pesquisas realizadas junto a fornecedores do ramo e em outras plataformas oficiais de compras públicas, bem como em levantamentos de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, constatou-se que os preços de mercado correspondem aos valores constantes no item 1 do Termo de Referência, os quais servirão como parâmetro para a presente contratação.
- 5.2. Os preços coletados foram analisados de forma crítica pela Administração, desconsiderando valores inexequíveis ou excessivamente elevados, visando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.



## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade entre os licitantes e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 6.1.1. A adoção do julgamento por item justifica-se em razão da natureza dos produtos, permitindo a participação de maior número de fornecedores, além de possibilitar maior economicidade e eficiência na contratação, considerando que os itens possuem características e fornecimentos independentes entre si.

## 7. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Conforme consta no item 1 do termo de referência, o preço estimado global desta aquisição é de R\$ 57.713,68 (cinquenta e sete mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).
- 7.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 8.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios do tipo cárneos e demais itens perecíveis destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino, em razão da necessidade de aquisições frequentes e parceladas ao longo do período contratual, considerando a natureza perecível dos produtos e a variabilidade da demanda das unidades escolares, de modo a evitar desperdícios, perdas por vencimento e garantir o abastecimento contínuo da alimentação escolar.
- 8.2. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas:
- a) **Planejamento da Demanda** - A Administração realizará o levantamento das necessidades com base no cardápio escolar elaborado pela equipe de nutrição e no histórico de consumo das unidades escolares, permitindo estimativas adequadas dos quantitativos a serem adquiridos, garantindo planejamento eficiente e evitando desabastecimento ou excessos.
  - b) **Controle de Qualidade dos Produtos** – Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente e às especificações constantes no Termo de Referência, observando critérios de frescor, integridade, conservação e segurança alimentar.
  - c) **Logística e Distribuição (Fornecimento Ponto a Ponto)** - A contratada será responsável pela entrega dos produtos nas unidades escolares indicadas pela Administração, conforme cronograma e solicitações formais, assegurando condições adequadas de transporte, especialmente no que se refere à conservação de produtos perecíveis e cárneos.
  - d) **Recebimento e conferência** – Os produtos serão recebidos pelos responsáveis designados, mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, prazos de validade, condições de conservação e integridade dos itens.
  - e) **Armazenamento e utilização** – Após o recebimento, os produtos serão armazenados de forma adequada, quando necessário, respeitando as condições de conservação indicadas, sendo



posteriormente utilizados no preparo das refeições destinadas aos alunos da rede municipal de ensino.

- f) **Controle e Monitoramento** - A Administração realizará o acompanhamento da execução contratual, incluindo controle de entregas, qualidade dos produtos fornecidos, cumprimento de prazos e avaliação do desempenho da contratada.
- g) **Substituição e Gestão de Não Conformidades** - Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com sinais de deterioração, avarias, validade inadequada ou qualquer irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido.
- h) **Descarte e Sustentabilidade** - Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, com atenção à redução de desperdícios de alimentos, uso adequado de embalagens e boas práticas de transporte e armazenamento, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

### 8.3. Especificação dos Produtos

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender às seguintes condições gerais:

- Ser próprios para consumo humano, de primeira qualidade e adequados à finalidade da alimentação escolar;
- Apresentar características adequadas de conservação, frescor e integridade;
- Estar acondicionados em embalagens íntegras, quando aplicável, devidamente identificadas;
- Conter informações exigidas pela legislação vigente, como origem, lote, data de fabricação e validade;
- Estar em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e MAPA;
- Ser transportados em condições adequadas de higiene e temperatura, quando necessário.
- Estar livres de qualquer alteração que comprometa sua segurança ou qualidade para consumo.

A relação detalhada dos itens, quantitativos e especificações técnicas constará no Termo de Referência.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Trata-se de produtos cuja validade, condições de conservação e características de frescor exigem consumo e reposição frequentes, sendo inviável e antieconômica a aquisição em entrega única ou em grandes volumes para armazenamento prolongado, sob pena de perda de qualidade, aumento do desperdício e risco à segurança alimentar dos alunos.
- 9.2. O fornecimento parcelado permite o atendimento contínuo da demanda das unidades escolares, de acordo com o cardápio elaborado pela equipe de nutrição e com a variação do número de refeições servidas ao longo do período letivo, garantindo maior eficiência no planejamento e na gestão dos estoques.
- 9.3. Além disso, o parcelamento contribui para a economicidade da contratação, pois reduz perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos, assegura melhor controle de qualidade no recebimento e permite maior adequação entre entrega e consumo.



9.4. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é a medida mais adequada ao interesse público, garantindo regularidade no fornecimento da alimentação escolar, segurança alimentar e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir a regularidade do abastecimento das unidades escolares, evitando interrupções no fornecimento da alimentação escolar;
- b) Reduzir desperdícios decorrentes da perda de validade e de condições inadequadas de armazenamento dos produtos perecíveis;
- c) Melhorar a eficiência da gestão da alimentação escolar, por meio do planejamento adequado das entregas e da compatibilização entre demanda e fornecimento;
- d) Assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos ofertados aos alunos, em conformidade com as normas sanitárias e nutricionais vigentes;
- e) Contribuir para a promoção da saúde, do desenvolvimento e do desempenho escolar dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- f) Promover maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante melhor controle das aquisições e redução de perdas.

## 11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações. A gestão do contrato será também confiada à servidor formalmente designado.

## 12. MAPEAMENTO DE RISCOS

12.1. O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas para eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução da obra, garantindo maior segurança jurídica, técnica e administrativa ao processo.

A seguir, apresenta-se uma tabela com os principais riscos identificados nas fases de planejamento e execução da contratação:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
Atraso na entrega dos gêneros alimentícios.	Média	Alto	Definição de prazos de entrega no Termo de Referência, fiscalização contratual e exigência de capacidade logística da contratada.	Aplicação de penalidades, convocação de remanescentes ou contratação emergencial para evitar desabastecimento da merenda escolar.
Fornecimento de produtos em	Média	Alto	Definição rigorosa de especificações técnicas	Recusa imediata dos produtos, exigência de



desacordo com as especificações ou de baixa qualidade.			e sanitárias, conferência no recebimento e exigência de padrões de qualidade.	substituição sem ônus e aplicação de sanções administrativas.
Deterioração de produtos perecíveis durante transporte.	Média	Alto	Exigência de transporte adequado, especialmente para carnes e perecíveis, com controle de temperatura quando necessário.	Rejeição dos produtos no ato do recebimento e solicitação imediata de reposição.
Interrupção do fornecimento por falha da contratada.	Baixa	Alto	Exigência de transporte adequado, especialmente para carnes e perecíveis, com controle de temperatura quando necessário.	Acionamento de sanções contratuais e adoção de medidas emergenciais para manutenção da merenda escolar.
Variação da demanda de consumo nas unidades escolares.	Alta	Médio	Avaliação prévia da capacidade técnica e operacional da empresa e fiscalização contínua da execução contratual.	Ajustes nos quantitativos solicitados e redimensionamento das entregas conforme necessidade.
Não conformidade sanitária dos produtos.	Baixa	Alto	Exigência de atendimento às normas da ANVISA e MAPA e verificação no recebimento.	Rejeição dos itens, substituição imediata e comunicação aos órgãos competentes quando necessário.

12.2. Conclui-se que os riscos identificados na contratação de gêneros alimentícios cárneos e perecíveis destinados à merenda escolar são, em sua maioria, moderados e inerentes à natureza do objeto, podendo ser adequadamente mitigados por meio de planejamento da demanda, definição precisa das especificações técnicas, fiscalização efetiva da execução contratual e observância das normas sanitárias aplicáveis. As medidas preventivas e de contingência estabelecidas são suficientes para reduzir a probabilidade de ocorrência de falhas e minimizar seus impactos, assegurando a continuidade do fornecimento da alimentação escolar, a qualidade dos produtos e a segurança alimentar dos alunos, sendo os riscos residuais considerados aceitáveis sob a ótica do interesse público.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nos estudos realizados, nas informações levantadas, na análise das necessidades da Administração Municipal e na avaliação das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de gêneros alimentícios cárneos e perecíveis destinados à merenda escolar se mostra técnica e economicamente viável.

13.2. A solução proposta atende às necessidades da Administração Municipal, sendo adequada para garantir o fornecimento contínuo e regular da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando qualidade nutricional e segurança alimentar.

13.3. A contratação por fornecimento parcelado apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a natureza perecível dos produtos, a necessidade de reposição frequente e a



redução de desperdícios, além de permitir melhor adequação entre demanda e consumo efetivo nas unidades escolares.

- 13.4. Verifica-se, ainda, que a contratação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, não sendo identificados impedimentos técnicos, operacionais ou orçamentários que inviabilizem sua realização.
- 13.5. Diante do exposto, declara-se viável a realização da presente contratação, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

#### **14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

- 14.1. A contratação se demonstra economicamente vantajosa, considerando que o procedimento licitatório possibilita ampla competitividade entre fornecedores do mercado de gêneros alimentícios cárneos e perecíveis, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.
- 14.2. Os itens objeto da contratação são comuns e amplamente disponíveis no mercado, havendo número suficiente de fornecedores aptos a atender às exigências técnicas e sanitárias estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, conservação e segurança alimentar dos produtos destinados à merenda escolar. Verifica-se, ainda, a compatibilidade da despesa com o planejamento e a disponibilidade orçamentária do Município.
- 14.3. Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente viável, atendendo ao interesse público, assegurando o fornecimento regular da alimentação escolar e garantindo condições adequadas de execução e controle pela Administração Municipal.

#### **15. CONCLUSÃO**

- 15.1. Com base nas análises realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de gêneros alimentícios cárneos e perecíveis destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino é necessária, adequada e tecnicamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades de fornecimento contínuo da alimentação escolar.

A solução proposta demonstra-se compatível com a realidade da Administração e com as condições de mercado, permitindo o fornecimento regular dos itens, a manutenção da qualidade nutricional das refeições e a garantia da segurança alimentar dos alunos.

Verifica-se, ainda, que a contratação apresenta viabilidade econômica, operacional e técnica, especialmente em razão do fornecimento parcelado, que contribui para a redução de desperdícios e melhor adequação entre demanda e consumo.

Dessa forma, não foram identificados impedimentos que inviabilizem a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à efetivação da contratação.

#### **16. RESPONSÁVEIS**

- 16.1. Responsável Técnica – Thais Aparecida Ferreira da Silva;
- 16.2. Adriana Blando dos Santos – Dirigente Municipal de Educação.



**PREFEITURA DE  
TUIUTI**

*Trabalhando para você!*

Departamento de  
**EDUCAÇÃO**

Tuiuti-SP, 12 de junho de 2026.

Adriana Blando dos Santos  
Dirigente Municipal de Educação